



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## Decreto N.º 258

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NECESSÁRIO À INSTALAÇÃO INADIÁVEL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a inadiabilidade de aceleração na instalação e seguimento ininterrupto de serviços essenciais em diversos setores da Administração Municipal, eliminando-se as possibilidades de eventuais prejuízos à coletividade, fluídas de protelação desses serviços;

CONSIDERANDO, as vacâncias que ocorrem correntemente nos setores, por força de pedidos de demissões, cujas vagas devem ser preenchidos de imediato;

CONSIDERANDO, finalmente, a faculdade do disposto na Lei Federal nº 6.091 de 15 de agosto de 1.974, em seu art. 13 § 1º e § 2º,

### D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam os diversos órgãos da Prefeitura Municipal, mediante justificativa e expressa homologação do Departamento de Administração, a efetuar contratações, desde que constatado o enquadramento dentro da necessidade em instalação inadiável de serviços públicos essenciais;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 27 de setembro de 1.974.

  
HENIO ROMAGNOLI

PREFEITO MUNICIPAL

  
EDYE MASINELLI

DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO